

**PORTARIA N° 86/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE-MG E AS
INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias firmadas com Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI, inclusive aquelas localizadas fora do território municipal, desde que destinadas exclusivamente ao serviço de acolhimento asilar de municíipes de João Monlevade, em cumprimento dos normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 77/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSIDERANDO os normativos do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, em especial a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 e as suas alterações), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS (109/2009 e suas alterações), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003) e suas alterações e demais regulamentações pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre a formalização e execução das parcerias no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, visando o atendimento às necessidades do serviço de acolhimento asilar de municíipes de João Monlevade conforme demandas judiciais e administrativas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 112, de 06 dezembro de 2018:

Ana Angélica Prandini de Assis

Rosimeiry de Souza

Eduarda Canazart Valadares

Antônio Batista Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º Revogam - se em especial os efeitos da portaria nº 698/2025 de 26 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 02 de Fevereiro de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Fevereiro de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo